



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010

CEP 38310-000- GURINHATÃ - MINAS GERAIS

CNPJ: 18.457.192/0001-25

Folha nº _____

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE E RESCISÃO CONTRATUAL

NOTIFICAÇÃO Nº 002/2025

À

JGS COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 50.893.146/0001-81

Assunto: Notificação para apresentação de defesa – aplicação de penalidade e rescisão contratual

O **MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.457.192/0001-25, com sede na Avenida Jonas Vilela Franco, nº 490, Gurinhatã/MG, neste ato representado por seu representante legal, no exercício de suas atribuições legais, vem por meio desta **NOTIFICAR** a empresa **JGS COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

1. DOS FATOS

O Município firmou com a empresa notificada o **Contrato Administrativo nº 033/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 004/2025**, cujo objeto consiste na **aquisição de 01 (um) trator agrícola sobre rodas**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta apresentada pela contratada.

Posteriormente foi emitida e encaminhada à empresa, em **28 de abril de 2025**, a **Solicitação de Compra nº 1239**, bem como a **Autorização de Empenho nº 963**, formalizando o pedido para fornecimento do equipamento.

Entretanto, o objeto contratado **não foi entregue dentro do prazo estabelecido no edital, no contrato e nos documentos de execução contratual**, caracterizando descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Diante da situação, foi expedida a **Notificação Administrativa nº 001/2025**, datada de **02 de julho de 2025**, concedendo prazo de **05 (cinco) dias úteis** para apresentação de justificativa e regularização da situação.

Todavia, **transcorrido o prazo concedido, a empresa não apresentou justificativa válida nem realizou a entrega do objeto contratado**, permanecendo caracterizado o inadimplemento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010

CEP 38310-000- GURINHATÃ - MINAS GERAIS

CNPJ: 18.457.192/0001-25

Folha nº _____

2. DO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

A empresa contratada assumiu a obrigação de fornecer o equipamento dentro do prazo (sessenta dias) estabelecido no contrato e nos documentos que integram o processo licitatório.

O atraso injustificado na entrega do objeto caracteriza **descumprimento das obrigações contratuais**, comprometendo a execução da contratação e prejudicando o interesse público que motivou a realização do procedimento licitatório.

Tal conduta configura hipótese que pode ensejar a **rescisão do contrato administrativo**, além da aplicação das sanções previstas na legislação e no instrumento contratual.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, o descumprimento das obrigações contratuais pode ensejar a aplicação de sanções administrativas ao contratado.

O **art. 156 da Lei nº 14.133/2021** prevê, bem como o contrato, entre outras penalidades:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade.

Além disso, a legislação também prevê a possibilidade de **extinção do contrato administrativo em razão do inadimplemento do contratado**, quando houver descumprimento das obrigações assumidas.

4. DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Diante do descumprimento contratual verificado e da ausência de regularização da situação após a notificação anteriormente expedida, **a Administração manifesta a intenção de proceder à rescisão do Contrato Administrativo nº 033/2025**, sem prejuízo da eventual aplicação das sanções administrativas cabíveis.

5. DO DIREITO AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA

Nos termos da legislação vigente, fica assegurado à empresa o **direito ao contraditório e à ampla defesa**.

Dessa forma, **NOTIFICA-SE** a empresa para que apresente **DEFESA ADMINISTRATIVA no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, manifestando-se acerca dos fatos apontados e apresentando os documentos e justificativas que entender pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010

CEP 38310-000- GURINHATÃ - MINAS GERAIS

CNPJ: 18.457.192/0001-25

Folha nº _____

A defesa deverá ser protocolada junto ao **Município de Gurinhatã – MG**, dirigida à autoridade competente responsável pela gestão do contrato.

6. DAS ADVERTÊNCIAS

Caso a empresa **não apresente defesa no prazo estabelecido ou não apresente justificativas aptas a afastar o descumprimento contratual**, a Administração poderá:

1. proceder à **rescisão unilateral do contrato administrativo**;
2. aplicar as **sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021** e no contrato firmado;
3. adotar as medidas necessárias para resguardar o interesse público.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente notificação tem por finalidade assegurar a regularidade do processo administrativo e garantir o exercício do contraditório e da ampla defesa pela empresa contratada.

Sem mais para o momento.

Gurinhatã – MG, 10 de julho de 2025.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal